



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os equipamentos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os equipamentos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**, com sede a **Avenida Brasil, nº 184, Centro, Três Barras do Paraná/PR** devidamente inscrita no CNPJ nº 11.549.362/0001-52, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 06 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	1	UNID	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2.200W DE POTÊNCIA, 2 SUBWOOFERS DE 12 POLEGADAS E 2 TWEETERS. COM ENTRADAS AUX, CARTÃO DE MEMÓRIA (SD), BLUETOOTH E CONEXÃO USB E RÁDIO FM, COM RODINHAS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RMS: 2200W. AUTO FALANTE: 2 X 12 SUBWOOFER, TWEETER: 2 X 4 FUNÇÃO KARAOKÊ, ALTO FALANTE COM LUZ DE LED, FUNÇÃO BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V) FREQUÊNCIA: 40HZ - 18 KHZ. FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WAVE, FLAC E WMA, CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2), 01 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10), 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3), 01 X CARTÃO DE MEMÓRIA (SD). COM ADAPTADOR DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO E 01 MICROFONE COM FIO	PULSE	2.087,00	2.087,00
27	5	UNID	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT, ETHERNET E USB, COMAS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PAGINAS COLORIDAS, ADF PARA 30 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES. TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE 10 SEGUNDOS EM PRETO E 16 SEGUNDOS EM CORES, RESOLUÇÃO 300DPI X 600DPI, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 1200X2400DPI, FORMATO DOS ARQUIVOS PDF, JPEG, TIFF, MULTI-TIFF, BPM (WINDOWS), PICT (MAC), TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO A4, A6, OFÍCIO, SUPORTE PARA PAPEL ATÉ 95 G/M², CAPACIDADE DE PAPEL: ENTRADA - 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA - 30 FOLHAS A4, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL E ÁREA DE IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A4. TIPO DE DISPLAY LCD COLORIDO DE 2,4", COM CONFIGURAÇÃO DE IDIOMA (COM OPÇÃO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS), ORIGEM DO PAPEL, DATA E HORA E CONEXÕES, COM	EPSON	1.499,00	7.495,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			SOFTWARE INCLUSO, COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA/ WINDOWS 7/ WINDOWS 8/ WINDOWS 8.1/ WINDOWS 10 (32 BITS/64 BITS) – WINDOWS SERVER 2003 SP2/ WINDOWS SERVER 20165, PARA CICLO MENSAL APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (25% - 400%) COM AJUSTE AUTOMÁTICO, OPÇÕES DE CÓPIA DE 01 A 99 CÓPIAS			
28	1	UNID	SMARTPHONE COM 256GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM ACESSO A INTERNET 5G, TELA 6,6" 8GB RAM ,CÂMERA TRIPLA + CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA DE 5000 MAH	XIAOMI	1.999,00	1.999,00
30	5	UNID	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7, 11" GERAÇÃO, INTEL IRIS XE GRAPHICS, 15,6", 8GB, 256GB SSD, TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2, ENTRADAS HDMI E USB.	LENOVO	3.270,00	16.350,00
					TOTAL	27.931,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 27.931,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.4.4.90.52.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.4.4.90.52.00;
- d) 06.02.04.243.0023.6.001.000.4.4.90.52.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.002.000.4.4.90.52.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.4.4.90.52.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;
- h) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.029.000.4.4.90.52.00;
- j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.4.4.90.52.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.4.4.90.52.00;
- l) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.4.4.90.52.00;
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.4.4.90.52.00;
- o) 09.03.12.367.0012.2.033.000.4.4.90.52.00;
- p) 09.04.12.366.0020.2.037.000.4.4.90.52.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

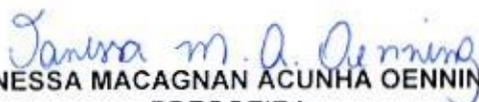
- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da solicitação do fornecimento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

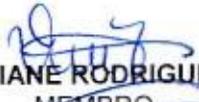
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

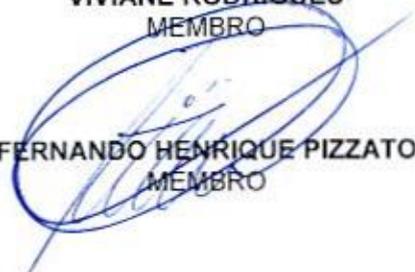
Três Barras do Paraná/PR, 03 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI
PAULO ANDERSON PILATTI – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

			SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; PEDRA REFRATÁRIA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETRÓSTATICA COM BASE FOSFATIZADA; UMA GRELHA REFORÇADA; FABRICADO NA TENSÃO DE 220 V MONOFÁSICO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO (PARA ENERGIA ELÉTRICA); DIMENSÕES: MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 71 CM A X 95CM L X 95 CM P			
44	1	UNID	CENTRIFUGA DE ROUPA 12 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 170 WATTS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE DE 12KG DE ROUPAS MOLHADAS, EQUIVALENTE A 4KG DE ROUPAS SECAS. CESTO EM INOX; TIMER DE MÍNIMO DE 5 MINUTOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE SEGURANÇA.	BRITÂNIA	689,00	689,00
45	2	UNID	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA DE NO MÍNIMO 65,5CC 3,8 HP; DESCRIÇÃO MÍNIMA: COM 2 TUBOS INTERMEDIÁRIOS + 1 PONTA-FIRA, 1 CHAVE PARA VELA E FENDA (NA MESMA CHAVE), 1 CHAVE ALLEN 4 MM, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL E 1 MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL. INDICADO PARA A LIMPEZA DE FOLHAGENS E RESÍDUOS, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHADOS NOS OMBROS. POTÊNCIA DO MOTOR DO SOPRADOR: 65,5 CM (CC) - 3,8 HP COM MOTOR DO SOPRADOR TIPO 02 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, FUNCIONAMENTO A GASOLINA COMUM COM ÓLEO 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DO SOPRADOR 1,80 LITROS. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	VONDER	2.600,00	5.200,00
48	3	UNID	BEBEDOURO DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO PARA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5°C A 15 °C, ÁGUA NATURAL, GELADA E FUNÇÃO MIX, REFRIGERAÇÃO FEITA POR COMPRESSOR, COM BANDEJA REMOVÍVEL.	ESMALTEC	899,99	2.699,97
49	6	UNID	VENTILADOR DE PAREDE COM 03 PÁS, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, SILENCIOSO, 110V.	VENTISOL	277,99	2.223,92
					TOTAL	54.912,76

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 78.819,76 (Setenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ N° 31.810.636/0001-22**

LOTE 05 – MOBILIÁRIOS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	12	UNID	ARMARIO (ESTANTE) EM AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90CMX1,00X0,70 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 KG CADA. COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PRATELEIRAS.	BIG METAL	639,98	7.679,76
15	6	UNID	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 26MM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, ALTURA: 133CM, LARGURA: 47CM, PROFUNDIDADE: 55CM. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETRÓSTATICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI).	BIG METAL	761,00	4.566,00
					TOTAL	12.245,76

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.245,76 (Doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI- CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

LOTE 06 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	1	UNID	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2.200W DE POTÊNCIA, 2 SUBWOOFERS DE 12 POLEGADAS E 2 TWEETERS, COM ENTRADAS AUX, CARTÃO DE MEMÓRIA (SD), BLUETOOTH E CONEXÃO USB E RÁDIO FM, COM RODINHAS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RMS: 2200W, AUTO FALANTE: 2 X 12 SUBWOOFER, TWEETER: 2 X 4 FUNÇÃO KARAOKÊ, ALTO FALANTE COM LUZ DE LED, FUNÇÃO BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V), FREQUÊNCIA: 40HZ - 18 KHZ, FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WAVE, FLAC E WMA, CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2), 01 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10), 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3), 01 X CARTÃO DE MEMÓRIA (SD), COM ADAPTADOR DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO E 01 MICROFONE COM FIO	PULSE	2.087,00	2.087,00
27	5	UNID	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT, ETHERNET E USB, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS COLORIDAS, ADF PARA 30 PÁGINAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES, TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE 10 SEGUNDOS EM PRETO E 16 SEGUNDOS EM CORES, RESOLUÇÃO 300DPI X 600DPI, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 1200X1400DPI, FORMATO DOS ARQUIVOS PDF, JPEG, TIFF, MULTI-TIFF, BPM (WINDOWS), PICT (MAC), TAMANHO DE PAPEL SUPOSTADO A4, A6, OFÍCIO, SUPORTE PARA PAPEL ATÉ 95 G/M², CAPACIDADE DE PAPEL: ENTRADA - 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA - 30 FOLHAS A4, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL E ÁREA DE IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A4, TIPO DE DISPLAY LCD COLORIDO DE 2,4", COM CONFIGURAÇÃO DE IDIOMA (COM OPÇÃO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS), ORIGEM DO PAPEL, DATA E HORA E CONEXÕES, COM SOFTWARE INCLUSO, COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 10 (32 BITS/64 BITS), - WINDOWS SERVER 2003 SP2/ WINDOWS SERVER 2016S, PARA CICLO MENSAL APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (25% - 400%) COM AJUSTE AUTOMÁTICO, OPÇÕES DE CÓPIA DE 01 A 99 CÓPIAS	EPSON	1.499,00	7.495,00
28	1	UNID	SMARTPHONE COM 256GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM ACESSO A INTERNET 5G, TELA 6,6" 8GB RAM, CÂMERA TRIPLA - CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA DE 5000 MAH	XIAOMI	1.999,00	1.999,00
30	5	UNID	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7, 11" GERAÇÃO, INTEL IRIS XE GRAPHICS, 15,6", 8GB, 256GB SSD, TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PADRÃO ABNT 2, ENTRADAS HDMI E USB.	LENOVO	3.270,00	16.350,00
					TOTAL	27.931,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 27.931,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.**Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:386E40C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2023. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>